



Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2022/2023

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 250

HORÁRIO Nº10

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º. 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º. 9/2016, de 7 de março, Carlos Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 250, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo certo.
4. **Duração do contrato:** enquanto durar o impedimento do titular.
5. **Carga horária:** 14 horas.
6. **Local de trabalho:** Escola Básica Castro Matoso- Oliveirinha, Aveiro.
7. **Caraterização das funções:** Desenvolvimento de atividades no âmbito da disciplina de Educação Musical do 2.º ciclo do ensino básico.
8. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

9. **CrITÉrios de seleção:**

Graduação Profissional – Ponderação de 100% -

Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

-Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixa.

10. Júri de seleção:

Presidente: Maria da Graça Santos Bandola Cardoso

1º Vogal efetivo: Carla Margarida Silva Pereira da Fonseca;

2º Vogal efetiva: José Manuel Lopes Teixeira;

1º Vogal suplente: Paulo Manuel Gomes Rodrigues;

2º Vogal suplente: Isabel Maria Gautier Neto

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 2º Vogal efetivo.

11. Publicitação dos resultados: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha WWW.aeo.edu.pt e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento, Escola Básica Castro Matoso.

12. O Júri disponibilizará a ata e a tabela ordenada com as respetivas pontuações sempre que solicitados pelo opositor ao concurso.

13. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

14. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Oliveirinha, 6 de abril de 2023,

O Diretor: Carlos Alberto Pinheiro Lopes